



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.436, de 10 de junho de 2.005.

Autoriza o Executivo a ampliar o limite de abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, em mais 15% (quinze por cento) do limite consignado no inciso II do art. 4º. da Lei 1.420, de 14/12/2004, que "Estima a Receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2005."

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré (MG),
10 de junho de 2005.**


Liliane Avelar Sena Miranda
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, em 10.06.2005.


Josiane de Fátima Freire
Secretária